

EDITAL Nº 002-2024 NED**II FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ITAJUBÁ**

A Direção Geral da Faculdade de Medicina de Itajubá - FMIT, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o edital para a realização do II Festival Universitário de Itajubá (FUI) realizado pelo Núcleo de Experiência Discente (NED), em parceria com o Diretório Acadêmico Oito de Outubro (DAMED), em obediência às seguintes condições:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem como objetivo regulamentar a realização do II FUI, a partir da Política de Desenvolvimento Artístico e Cultural da FMIT. Considerando a importância da promoção da cultura, da integração acadêmica e da valorização das expressões artísticas no ambiente universitário, o evento busca intentar celebrar a diversidade cultural do município e o enriquecimento da experiência estudantil e dos valores de diversidade, inclusão e pertencimento, conjugando outras instituições de ensino superior (IES) de Itajubá. O evento se fundamenta na necessidade de oferecer aos estudantes uma oportunidade de expressão de suas habilidades artísticas, promovendo a troca de experiências e o fortalecimento dos laços entre os membros da comunidade acadêmica de outras IES do município.

II. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

O II FUI será realizado no dia 31 de outubro, com início às 16h, no espaço Albatroz, situado na Av. Rennó Júnior, 510, Medicina, Itajubá. A realização do evento obedecerá às seguintes disposições:

1. O evento contará com uma programação cultural diversificada, incluindo apresentações artísticas propostas pela comunidade interna e externa. Música, dança, teatro, poesia, artes visuais e outras formas de expressão cultural serão consideradas para a programação do evento.
2. Serão adotadas medidas para garantir a acessibilidade arquitetônica e comunicacional do evento, visando possibilitar a participação de pessoas com deficiência.
3. Durante o evento, serão premiadas as melhores apresentações artísticas, conforme avaliação da comissão julgadora, externa e sem envolvimento com nenhuma das instituições participantes, incentivando a excelência artística e o reconhecimento dos

talentos da comunidade acadêmica.

4. O II FUI proporcionará um ambiente de integração e celebração da cultura universitária, promovendo o encontro e a troca de experiências entre estudantes, professores, colaboradores e membros da comunidade externa.
5. A realização do evento será amplamente divulgada nos meios de comunicação da FMIT e parceiros, visando alcançar o maior público possível. Além disso, será realizado o registro fotográfico e audiovisual do evento para documentação e divulgação posterior.
6. A entrada no II FUI será mediante a compra de ingressos, disponíveis para aquisição exclusivamente no local do evento, no dia da realização. Não serão realizadas vendas antecipadas de ingressos. O valor do ingresso será determinado pela organização do evento, levando em consideração critérios de acessibilidade e equilíbrio financeiro. Os preços serão divulgados previamente nos canais oficiais de comunicação do II FUI.
7. Durante o evento, serão disponibilizados pontos de venda de alimentos e bebidas, oferecendo uma variedade de opções gastronômicas aos participantes. É importante ressaltar que nenhum valor arrecadado com as vendas no local terá relação direta com a FMIT. Todo o dinheiro proveniente das vendas de ingressos, alimentos e bebidas será destinado ao DAMED. Qualquer informação relacionada à arrecadação e aplicação dos recursos estará disponível mediante solicitação junto ao DAMED.

III. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO II FUI

A Comissão Organizadora será capitaneada pelo NED. A comissão organizadora irá trabalhar de forma integrada e colaborativa, reunindo membros internos e externos para proporcionar uma experiência enriquecedora e memorável para todos os participantes do II FUI.

III.I. Descrição das Comissões Organizadoras

Comissão de Logística: responsável pelo contato com outras instituições de ensino e com o local de realização do evento. Acompanhar toda a logística do evento, controle de acesso, entre outros aspectos relacionados à infraestrutura necessária para a realização do evento.

Comissão de Marketing: responsável por todas as estratégias de marketing relacionadas ao evento. Suas responsabilidades incluem a divulgação do evento nas redes sociais, criação de materiais promocionais, contato com jornais locais, além da produção de conteúdo para divulgação.

Comissão de Patrocínio e Finanças: encarregada de buscar e negociar patrocínios para o

evento. Serão responsáveis por identificar potenciais patrocinadores, elaborar propostas de patrocínio, realizar reuniões de negociação e garantir a execução dos acordos firmados. Nesta comissão, deverá contar com a participação de um diretor geral do Diretório Acadêmico ou da coordenação de Financeiro.

Comissão Cultural: responsável pela programação cultural do evento. Serão responsáveis por selecionar os participantes, organizar as apresentações artísticas, coordenar as exposições e feiras culturais, além de planejar e executar as atividades complementares. Também serão responsáveis por garantir a diversidade e qualidade das atrações culturais do evento.

Comissão de Comunicação: responsável por, além de garantir a participação e adesão no evento, entregar uma experiência positiva para todos. Esta comissão será responsável por manter o contato direto com alunos de outras instituições e participantes externos, receber e atender às necessidades dos participantes, fornecer informações úteis sobre o evento, cuidar do bem-estar dos participantes durante o evento. Realizar o controle de presença e de apresentações para posterior confecção de certificados.

Comissão de Sustentabilidade e Responsabilidade Social: encarregada de garantir que o evento seja realizado de forma sustentável, ecologicamente responsável e socialmente responsável. Esta comissão será responsável por implementar práticas sustentáveis no evento, como a redução do uso de plástico, o incentivo ao uso de materiais recicláveis, o gerenciamento adequado de resíduos, valorização da diversidade, da arte e da cultura.

Comissão de Avaliação: responsável por avaliar o evento após sua realização, coletar feedback dos participantes, palestrantes, expositores e demais envolvidos, analisar os resultados obtidos e propor melhorias para futuras edições do evento.

IV. DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE INTERNA

Incentiva-se a ampla participação de estudantes, professores, membros do corpo administrativos da comunidade acadêmica interna e externa na realização do evento nas duas frentes: a) integrando as comissões responsáveis; b) submetendo propostas de apresentações artísticas.

IV.I Participação da comunidade interna em comissões

1. Alunos, professores e corpo administrativo poderão compor apenas **uma comissão**.
2. Os interessados em integrar as comissões devem preencher o formulário disponível no link: [Inscrições - FUI \(2ª Edição\) \(google.com\)](#) a comissão de interesse e apresentar uma breve justificativa de sua participação. O NED entrará em contato para confirmar a sua participação e fazer os direcionamentos necessários.

IV.II. Critérios para inscrição nas comissões

1. Os candidatos devem demonstrar interesse na área de atuação da comissão e estar comprometidos com o sucesso do II FUI. Podem se inscrever todos os alunos regularmente matriculados na FMIT, do primeiro ao décimo segundo período, professores e colaboradores administrativos.
2. É necessário que os participantes tenham disponibilidade para dedicar cerca de 2 horas semanais até a realização do evento às atividades da comissão, incluindo reuniões, planejamento e execução de tarefas.
3. É essencial que os membros das comissões demonstrem habilidade para trabalhar em equipe, colaborando de forma construtiva com os demais integrantes, além de ter habilidades de comunicação para garantir uma troca de informações clara e transparente entre os membros da comissão e demais envolvidos no evento.

IV.III Participação da comunidade interna na submissão de propostas de apresentações artísticas

1. A submissão de propostas de apresentações artísticas estará aberta a partir da data de publicação do edital até o dia 23/09/2024 para todos os membros da comunidade interna da FMIT para o II FUI, incluindo estudantes, professores e técnicos administrativos.
2. Serão aceitas propostas de apresentações em diversas áreas artísticas, tais como música, dança, teatro, poesia, artes visuais, entre outras formas de expressão cultural.
3. Valoriza-se a originalidade e a criatividade nas propostas de apresentações artísticas, incentivando a diversidade de estilos e abordagens, visando enriquecer o II FUI e proporcionar uma experiência cultural significativa para o público.
4. As propostas devem ser viáveis em termos de execução prática, levando em consideração questões como local de realização do evento, recursos necessários e tempo disponível para preparação e apresentação.
5. Os proponentes devem respeitar todas as normas e regulamentos estabelecidos neste edital para a submissão de propostas de apresentações artísticas.

V. DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE EXTERNA

IV.I Participação da comunidade acadêmica externa em comissões:

1. Alunos, professores e colaboradores administrativos de outras IES interessados em compor a comissão organizadora devem apresentar documento oficial que comprove a vínculo com a instituição de origem, válido para o período letivo em que ocorrerá o II FUI.

2. Serão disponibilizadas 2 vagas para comunidade externa em cada uma das comissões.
3. Os interessados em integrar as comissões devem preencher o formulário disponível no link: [Inscrições - FUI \(2ª Edição\) \(google.com\)](#) indicando a comissão de interesse e apresentando uma breve justificativa de sua participação. O NED entrará em contato para confirmar a sua participação e fazer os direcionamentos necessários.
4. Os alunos de outras instituições devem comprometer-se a respeitar todas as normas e regulamentos estabelecidos pela instituição promotora do II FUI, bem como às disposições legais vigentes durante a realização do evento.

V.I Participação da comunidade externa (acadêmica ou não) na submissão de propostas de apresentações artísticas

A participação da comunidade externa na submissão de propostas de apresentações artísticas é uma oportunidade para ampliar o alcance e o impacto do II FUI promovendo a integração e o intercâmbio cultural entre diferentes públicos e instituições.

1. A submissão de propostas de apresentações artísticas estará aberta a partir da data de publicação do edital até o dia 23/09//2024 para todos os membros da comunidade interna da FMIT para o II FUI, incluindo estudantes, professores e técnicos administrativos, via link: [Inscrições - FUI \(2ª Edição\) \(google.com\)](#).
2. Serão aceitas propostas de apresentações em diversas áreas artísticas, tais como música, dança, teatro, poesia, artes visuais, entre outras formas de expressão cultural.
3. Valoriza-se a originalidade e a criatividade nas propostas de apresentações artísticas, incentivando a diversidade de estilos e abordagens, visando enriquecer o II FUI e proporcionar uma experiência cultural significativa para o público.
4. As propostas devem ser viáveis em termos de execução prática, levando em consideração questões como local de realização do evento, recursos necessários e tempo disponível para preparação e apresentação.
5. Os proponentes da comunidade externa devem respeitar todas as normas e regulamentos estabelecidos para a submissão de propostas de apresentações artísticas, bem como às disposições legais pertinentes.

VI. DA SELEÇÃO E RESULTADOS

VI.I. Dos resultados da inscrição em comissões

1. As inscrições para as comissões serão avaliadas pelo NED, levando em consideração os critérios estabelecidos para participação, como interesse, disponibilidade de tempo, habilidades relevantes, capacidade de trabalho em equipe e boa comunicação.
2. Os participantes selecionados serão comunicados por e-mail, sendo informados sobre a comissão em que foram alocados e as próximas etapas do processo.
3. Os membros selecionados para as comissões receberão um certificado de participação como integrantes da comissão organizadora do II FUI, reconhecendo e agradecendo pelo seu engajamento e contribuição para o evento.

VI.II. Dos resultados da inscrição de apresentações artísticas

1. As propostas de apresentações artísticas serão avaliadas pela Comissão Cultural do II FUI, levando em consideração critérios como relevância artística, originalidade, adequação ao evento, viabilidade de execução e interesse do público-alvo.
2. As apresentações selecionadas serão comunicadas aos proponentes por e-mail pela Comissão de Comunicação, sendo informados sobre a inclusão de suas propostas no programa do evento.
3. Os resultados da seleção das apresentações artísticas serão divulgados publicamente, por meio do site oficial da FMIT e instagram do II FUI.
4. Os proponentes das apresentações selecionadas receberão um certificado de participação, reconhecendo e agradecendo pela contribuição de suas propostas para o II FUI.
5. No dia do evento, os proponentes irão se apresentar ao público e submetidos à apreciação da comissão julgadora para concorrer ao prêmio.

VII. DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

O II FUI contemplará os participantes com premiações em reconhecimento à excelência artística e ao talento dos envolvidos. As premiações serão concedidas de acordo com os critérios estabelecidos pela comissão julgadora, levando em consideração a qualidade das apresentações e o impacto cultural das performances. As disposições sobre a premiação são as seguintes:

1. A comissão julgadora avaliará as apresentações com base em critérios como originalidade, criatividade, técnica, interpretação, impacto emocional e relevância artística, buscando reconhecer o mérito e o talento dos participantes.
2. Serão concedidos prêmios para os melhores desempenhos, elencados em 1º, 2º e 3º lugar, reconhecendo o esforço e a dedicação dos artistas e grupos participantes.

3. Todos os participantes que realizarem apresentações artísticas receberão certificados de participação. Aqueles que forem premiados também receberão certificados de premiação.
4. Os certificados de participação em apresentações artísticas e de premiação poderão ser inseridos no currículo Lattes dos participantes. Essa participação e premiação podem ser consideradas como atividades extracurriculares relevantes em processos seletivos para residências médicas, programas de pós-graduação e outras oportunidades acadêmicas e profissionais. A inclusão dessas informações pode contribuir para enriquecer o perfil dos participantes e aumentar suas chances de sucesso em futuras seleções.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos deste Edital deverão ser resolvidos junto à Direção Geral e Coordenação do Núcleo de Experiência Discente. Dúvidas ou questionamentos podem ser direcionadas ao NED através do e-mail ned@fmit.edu.br. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 05 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Cristiane Resende
Diretora Geral da Faculdade de Medicina de Itajubá

ANEXO I**Cronograma**

Divulgação do Edital	05/08/2024
Inscrições em comissões	05/08/2024 até 14/08/2024
Resultados das comissões	26/08/2024
Submissão de propostas artísticas	26/08/2024 até 23/09/2024
Resultados das propostas artísticas	07/10/2024
Realização do II FUI	31/10/2024